

# Boletim

## de Pessoal e Serviço



Ministério  
do Turismo



Edição Especial de Maio – Ano VIII  
Brasília-DF, 13 de maio de 2010.

## Sumário

|                                                                          | Página   |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1. Atos do Gabinete do Ministro</b>                                   |          |
|                                                                          |          |
| <b>2. Secretaria-Executiva</b>                                           |          |
| 2.1. Orientação Normativa nº 01                                          | <b>2</b> |
| 2.2. Portaria nº 84 de 13 de maio de 2010                                | <b>3</b> |
| <b>3. Secretaria Nacional de Políticas de Turismo</b>                    |          |
| <b>4. Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo</b> |          |



## 2. Secretaria-Executiva

### 2.1. Orientação Normativa

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 06 DE MAIO DE 2010.

Estabelece orientação sobre procedimentos a serem adotados quando da análise e aprovação de propostas de convênios referentes a eventos geradores de fluxo turístico, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 18 de novembro de 2008, publicado no DOU do dia subsequente e tendo em vista o disposto na Portaria nº 153, de 06 de outubro de 2009, do Ministro de Estado do Turismo, republicada no DOU de 18 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo - SNPTur deste Ministério, entendimentos no tocante à análise e aprovação de propostas de convênios referentes a eventos geradores de fluxo turístico,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que a proposta, concluída a análise, possa ser devolvida para adequação de seu valor e exclusão dos itens rejeitados do Plano de Trabalho que se encontrem em desacordo com as diligências demandadas pelo SNPTur/MTur e/ou com as normas e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 153, de 06 de outubro de 2009, independentemente do prazo de 72 (setenta e duas) da data do início da vigência do convênio, estabelecido no art. 20 da referida Portaria.

Parágrafo único. O Proponente deverá restituir a proposta ao MTur, com as exclusões e adequação de valor no prazo estabelecido pela SNPTur/MTur.

Art. 2º Nos casos de evento com previsão de cobrança de ingressos ou venda de bens e serviços produzidos ou fornecidos no âmbito do respectivo Convênio, o Proponente deverá especificar no Plano de Trabalho a previsão do montante desses recursos e a destinação dos valores a serem arrecadados, ou prestar declaração acerca da gratuidade do evento.

Art. 3º Após o envio da proposta para análise não serão aceitas alterações estatutárias concernentes às finalidades e atribuições do Proponente.

Art. 4º Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados a partir da data de sua assinatura.



## 2. Secretaria-Executiva

### 2.2. Portaria

PORTARIA Nº 84, DE 13 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 18 de novembro de 2008, publicado no DOU do dia subsequente, e o art. 2º da Portaria nº 9, de 15 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2009 do Ministro de Estado do Turismo, resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados à Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE – instituída pelo Art. 15 da Lei 11.356 de 19 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto 6.712, de 24 de dezembro de 2008 e distribuído aos Órgãos da Administração Pública Federal, de acordo com a Portaria Nº 85, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, datada de 17 de abril de 2009.

SISTEMA SISG:

NS:

Célia Chalegra Cassiano - SIAPE nº 1704963

Gustavo Ferreira Moura - SIAPE nº 1612297

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Boletim

## de Pessoal e Serviço



Ministério  
do Turismo



Edição Especial de Maio – Ano VIII  
Brasília-DF, 13 de maio de 2010.

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO  
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS-COGE

**Luiz Eduardo P. Barretto Filho**

Ministro de Estado do Turismo

**Mário Augusto Lopes Moysés**

Secretário-Executivo

**Rubens Portugal Bacellar**

Diretor de Gestão Interna

**Célia Alves de Melo**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas